

Acta n.º 9 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a onze de
Abril de dois mil e catorze. -----

-----Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e dez minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por interpelar os senhores vereadores se pretendiam usar da palavra, tendo, de imediato, o Vereador Dr. Domingos Araújo manifestado essa vontade.-----

-----Na posse da palavra, informou que tinha um requerimento para entregar ao Senhor Presidente da Câmara e que, se lhe fosse permitido, gostaria de o ler, tendo obtido de pronto a anuência para o fazer, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido:-----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.-----

-----Assunto: Requerimento.-----

-----Data: onze de abril de dois mil e catorze. -----

----- Na passada sexta-feira, em conferência de imprensa, o Senhor Presidente deu a conhecer o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte relativo ao litígio que opõe o município à empresa AdB, bem como a decisão arbitral proferida no âmbito do litígio que opõe o município aos parceiros privados da Barcelos Futuro. Neste sentido os Vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos solicitam a Vossa Excelência o seguinte:-----

-----Um – Cópia integral de todas as peças processuais relativas a cada um dos processos acima enumerados, a saber: petição inicial, contestação, réplicas, decisão final e/ou qualquer incidente processual, quer nos processos que originaram a constituição de Tribunais Arbitrais, quer nas ações que deram entrada no Tribunal Central Administrativo do Norte;-----

-----Dois – Informações acerca dos termos do acordo de princípio que diz ter estabelecido com os acionistas da empresa Águas de Barcelos;-----

-----Três – Informações e as respetivas condições acerca do empréstimo ou carta de conforto que o município obteve com vista a proceder ao resgate da concessão;-----

-----Quatro – Informações acerca das reuniões havidas com membros do Governo com vista à autorização especial de endividamento.-----

-----Os Vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos,-----

-----Domingos Araújo-----

-----António Jorge da Silva Ribeiro-----

-----Félix Falcão de Araújo-----

-----Rosa Cristina Rodrigues Barbosa”-----

-----Na sequência deste requerimento, interveio o Vereador Eng^o Manuel Marinho para referir que, para além dos dossiers da parceria público-privada e da concessão das águas, há também o do aterro sanitário, face às novidades dos últimos tempos.-----

-----Relativamente ao aterro sanitário e à privatização da EGF, recordou as suas posições de solidariedade para com o executivo oportunamente assumidas e expressou também solidariedade em relação à tomada de posição do Senhor Presidente da Câmara em sair da administração da Resulima.-----

-----No tocante à questão da parceria público-privada, designou de sensata a decisão do fim da mesma e que acerca dos números não poderia dizer nada, e que gostaria também, logo que fosse possível, que lhe fosse fornecido o acórdão do Tribunal Arbitral, para o poder analisar.-----

-----Em relação à questão da concessão das águas, também solicitou os elementos que existem e que venham a existir e referiu que estará sempre com o executivo na defesa da solução que seja aquela que melhor defenda o interesse do município e dos munícipes, se bem que a decisão que se encontra em cima da mesa vai requerer estudos, nomeadamente um estudo económico que equacione várias variáveis, como o investimento que já foi feito pela concessionária, o que falta fazer daquilo que foi contratado, depois a questão da gestão do sistema e da questão do pessoal.-----

-----Posteriormente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara realçando que era sua intenção falar destes três processos que, entende, são de facto muito complexos.-----

-----Em resposta ao Vereador Dr. Domingos Araújo disse que sobre os documentos solicitados não haveria problema algum em facultá-los, mas os

referentes ao último acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte e do Tribunal Arbitral não será neste momento possível atendendo a que ainda está, nesta fase, a fazer-se algumas coisas do ponto de vista jurídico.-----

-----No seguimento, aproveitou para esclarecer que a notícia que a televisão SIC transmitiu onde supostamente ele teria dito que a Câmara Municipal não iria apresentar recurso é mentira, que as suas declarações foram claramente manipuladas pelo jornalista que o entrevistou e explicou os contornos dessa entrevista.-----

-----Aproveitando a oportunidade de estar a falar sobre este assunto, informou que o executivo vai recorrer para o Supremo e inclusive já houve uma reunião com os advogados, mas vai recorrer não é do recurso, mas sim dos incidentes. Até porque o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte diz que o município tem razão dos incidentes, mas que não são suficientes. Porém, o executivo irá levar esta questão até onde puder, no sentido precisamente de acautelar os interesses dos barcelenses.--

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara corrigiu a expressão que o Vereador Dr. Domingos Araújo leu, designadamente “contrato de princípio”, dizendo que não foi um contrato de princípio mas sim um acordo de princípio, e que esse acordo está aceite. Explicou, de seguida, os contornos desse acordo e pediu que não fossem divulgados na praça pública.-----

-----No que diz respeito ao financiamento, sublinhou que existem regras para contrair empréstimos que têm de ser cumpridas, nomeadamente a consulta a três bancos, e que neste momento existe um banco internacional interessado e que já tem a carta de conforto. Ou seja, se a Câmara Municipal tiver necessidades até cem milhões de euros, o banco internacional está disponível a conceder esse montante. E fê-lo sustentado nos movimentos da concessão e nos movimentos da Câmara Municipal.-----

-----No concernente à autorização de endividamento por parte do Governo, começou por humildemente pedir ajuda ao Vereador Dr. Domingos Araújo, referindo que o seu partido é fundamental neste processo. Saliou que, atendendo ao valor da operação, o município só precisa de duas coisas do Governo, e julga que é só mesmo uma questão de vontade política, que é: autorização do endividamento e o aval. Reafirmou que dinheiro já existe, o banco está identificado, naturalmente que o processo ainda terá que ser submetido ao visto do Tribunal de Contas, mas o fundamental era o Governo autorizar o endividamento excepcional. Informou ainda, a este propósito, que, segundo conseguiu apurar, o Governo parece que tem intenção de levar a Conselho de Ministros a aprovação de uma situação de carácter excepcional para o setor empresarial local. Medida essa que, na sua ótica, seria ótimo porque havia um acordo de alguém do PSD com responsabilidade – que não quis identificar – que estaria na disposição, em sede de orçamento de Estado, de meter um normativo que permitisse, a situações similares às de Barcelos, um cariz excepcional.-----

-----A este respeito, e numa tentativa de antecipação, elucidou que o programa FAME não é solução para este tipo de problema, sustentando no facto de que o Governo tinha uma previsão suplementar de receita de setecentos milhões de euros por força da reavaliação do IMI, a Associação Nacional de municípios dizia que não chegava a trezentos e cinquenta milhões e, no limite, terá cento e cinquenta milhões. Face a esse valor e atendendo que só para o município de Barcelos são necessários cem milhões, considera que esse mecanismo não tem grande significado para a resolução do problema.-----

-----Insistiu que o executivo tem neste momento todas as condições, que não vai pedir dinheiro ao Governo, até porque garante que este investimento é pago com a própria concessão.-----

-----A concluir, reiterou a intenção de entregar os documentos inerentes ao processo que sejam passíveis de ser entregues nesta fase.-----

-----Acerca da parceria público-privada da Barcelos Futuro, frisou que o Tribunal Arbitral deu noventa e nove por cento de razão ao município em todas as frentes e decretou de facto a liquidação e a dissolução da sociedade e o pagamento de oito vírgula seis milhões de euros, verba essa que lhe causou estranheza. Relembrou que na altura, numa reunião de líderes municipais, houve unanimidade para um acordo de doze milhões de euros para extinguir a parceria e ficar com as obras, o que seria um excelente acordo para o município. Também nessa altura a empresa havia proposto treze milhões de euros que, ele, não aceitou por entender que era um valor exagerado. Numa segunda fase, chegou a dizer que não aceitava nada com dois dígitos e, então, a empresa propôs nove vírgula nove milhões de euros, montante que, mesmo assim, considerou elevado e avançou com uma contraproposta de quatro vírgula dois milhões de euros, que não aceitaram. “Isto quer dizer que, em relação à última proposta deles, ganhámos um milhão e trezentos mil euros”, sublinha, continuando a achar exagerada essa quantia.-----

-----Abordou também a dificuldade em analisar o acórdão do Tribunal Arbitral, dizendo que a confusão é de tal ordem que ninguém percebe o que lá está escrito. “Nós percebemos qual foi o princípio do tribunal: a equidade. O que não se entende é que em todos os quesitos nos dá praticamente razão (em noventa e nove por cento) e na decisão cria ali uma bagunça estranha, que é isso que os advogados estão a tentar agora deslindar, porque nós não conseguimos saber se os oito vírgula seis milhões de euros têm ou não têm IVA. Porque se tem IVA, reclamamos a faturação direta ao município, visto que o município só paga seis por cento e lá está

vinte e três por cento e, portanto, estamos a falar de mais de um milhão e duzentos mil euros, isto é muito dinheiro”, reforçou.-----

----- A terminar, informou que a orientação jurídica foi decidida na terça-feira numa reunião com os advogados e agora os advogados estão a preparar aquilo que poderá ser uma clarificação da parte do tribunal, bem como eventualmente uma ação de anulação no Tribunal Central e Administrativo do Norte.-----

-----No referente à EGF (Empresa Geral de Fomento), o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o Governo continua com o processo de privatização da empresa, ignorando por completo os municípios que são parceiros e que têm naturalmente constituídos direitos nos estatutos das empresas e nos parassociais.-----

-----Por conseguinte, tem alertado, até porque é o detentor desta pasta na Associação Nacional de Municípios, o ministro do Ambiente para esta questão, que se tem mostrado irredutível nas suas posições.-----

-----Por essa razão, e pela forma como a EGF tem menosprezado os seus parceiros (municípios), ele e o autarca da Câmara Municipal de Viana do Castelo decidiram abandonar a administração da Resulima.-----

-----Contudo, referiu que quer ver uma série de coisas esclarecidas, porquanto a Resulima tem seis milhões de euros de depósitos a prazo e parte desse dinheiro é do município de Barcelos uma vez que tem uma participação de dezoito por cento no capital da empresa, cabendo, assim, aos seus cofres cerca de um milhão e seiscentos mil euros. -----

-----Comunicou também que havia confrontado o senhor ministro do Ambiente que na eventualidade dos privados fazerem investimento os municípios sofreriam quarenta e nove por cento no seu endividamento, ao que ele retorquiu dizendo que estava enganado, que só contava para o endividamento participações

superiores a cinquenta por cento. Declarações essas que despoletaram de imediato uma reação de discordância da parte do Presidente da Câmara, que realçou que foi precisamente o atual Governo que incluiu nos orçamentos que qualquer participação, seja ela maioritária ou minoritária, conta para o endividamento dos municípios e que, por isso, não poderia aceitar tal situação.-----

-----Fez, outrossim, referência ao facto de não estar definido o modo de gestão do conselho de administração da Resulima, que não há informação se os municípios vão ter assento ou não nessa estrutura.-----

-----Focou, igualmente, o problema das chamadas ações tipo A, que não são alienáveis. -----

-----É o problema também das chamadas ações tipo A, não são alienáveis, a lei diz que não é possível. O Sr. Presidente informou que de uma forma camuflada o Governo está a alterar os estatutos das Águas de Portugal para desclassificar as ações, sendo uma vergonha e falta de respeito devido por um parceiro que é local, nós não somos nenhum privado, não somos nenhuma entidade, somos o poder local. Não nos é dado o direito de preferência e salientou que o número três do artigo nono, do Acordo Parassocial, dá o direito de preferência sobre qualquer alienação. E o Estado agora diz “Não, não, vocês aqui não valem nada”. Referiu que isto é o que o Governo neste momento está a fazer e que tem feito um esforço junto do senhor ministro no sentido de o tentar sensibilizar para esta situação, mas ele só lhe diz que está no programa do Governo e que é da *troika*. Na sua opinião não é da *troika*, a *troika* serve para tudo e mais alguma coisa, mas não está, está no programa do Governo de facto a privatização das Águas de Portugal, não está especificamente em EGF mas está nas Águas de Portugal, que por interessante que seja o Governo ou o senhor ministro

neste momento já disse que não havia privatização das Águas de Portugal, e sabe-se porquê.-----

-----Referiu, de igual modo, que tendo ressaltado que a concessão passa para os municípios a partir de dois mil e vinte e um, o senhor ministro replicou dizendo que não é em dois mil e vinte e um mas, sim, em dois mil e trinta e nove.-----

-----Aludiu ainda que, nessa reunião com o governante, foi-lhe dito que o tarifário iria descer, o que é mentira. Aliás, tudo o que diz respeito à Resulima vai subir cinquenta por cento, porque o Governo vai optar pela uniformização do tarifário. Vai verificar-se descida de tarifário é para algumas concessões, porque têm um preço médio de tarifário de quarenta e quatro euros e vai passar para vinte e sete euros.-----

-----Acrescentou ainda que o Ministério do Ambiente avalia os cinquenta e um por cento da EGF em mil milhões de euros e que o último dado do ministério diz que vai ser vendido por cento e setenta milhões, e ninguém esclarece.-----

-----Considerando que é um processo que está a ser desenvolvido de uma forma violentíssima, com total desrespeito pela autonomia do poder local, solicitou ao Vereador Dr. Domingos Araújo que interviesse politicamente junto do Governo e apresentasse as seguinte questões: “E os nossos direitos?”, é que estão escritos. Nós não estamos a fazer nem estamos na lei geral nem em interpretações, está escrito nos parassociais, está lá escrito. E agora o Governo diz “Esqueça lá o parassocial, não pode”.-----

-----Ulteriormente, e dando a possibilidade aos restantes membros para intervir, o Vereador Dr. Domingos Pereira começou por referir que o Senhor Presidente expôs de um modo muito objetivo todos os problemas e a envolvência destes contratos de uma forma mais técnica, também com alguma visão política, mas

que achava que deveriam dar algum cunho político. E, no que vincula o Partido Socialista, ficou muito claro aquilo que foi discutido e as atrocidades que estão a ser cometidas não têm nada a ver com o PS. Pelo contrário, ficou demonstrado que estes casos, estes projetos, esta veia privatizadora que prejudica gravemente as populações, as autarquias, tem a ver com o Partido Social Democrata e o CDS.-----

-----Enfatizando mais uma vez a vertente política, não se coibiu de dizer que ficou admirado com a posição do Vereador Dr. Domingos Araújo, porque continua a insistir no equívoco. “Andou quatro anos a dizer que é o embuste, que foi o embuste, que nós ganhámos com o embuste, com uma mentira. Nós já fomos julgados por isso, houve eleições no dia vinte e nove de setembro, e acho que as eleições e os barcelenses inequivocamente reconheceram quem tem estado de um lado e quem tem estado do outro lado”, afirmou.-----

----- Acentuou também as críticas ao contrato que foi feito no passado, que, na sua opinião, foi malfeito, que partiu de pressupostos errados, e o que foi discutido no Tribunal Arbitral foi o acionamento de uma cláusula de reequilíbrio financeiro que está relacionada com os consumos.-----

-----Outra das críticas que fez ao contrato da água foi dizer que, no caso de conflito ou não conformidade, o foro é o Tribunal Arbitral.-----

-----Assim como frisou que o anterior Presidente da Câmara abdicou do recurso e, agora, não podem recorrer.-----

-----Em consequência disso, e dirigindo-se ao Vereador Dr. Domingos Araújo, referiu que não é muito sério do ponto de vista intelectual, até porque é jurista e ao mesmo tempo político, tentar encobrir ou mascarar a realidade e continuar a dizer publicamente o contrário, lançando confusão para a opinião pública, porque os factos estão todos documentados. Acrescentou que admirava mais a posição do Vereador

Eng^o Manuel Marinho, que tem dito “Sim senhor, eu, se fosse agora, com o que conheço e com a prudência que caracteriza qualquer negócio, na altura fui solidário”, mas reconhece que houve um erro.-----

-----No seu ponto de vista, esta questão só tem uma solução, que é uma solução política, nunca poderá ser uma solução financeira, porque o município não tem cento e setenta e dois milhões de euros e quem vai ter que pagar, em última instância, são os cofres do Estado.-----

----- Relativamente à parceria público-privada, disse que está muito à vontade porque sempre se manifestou contra. Recorda que levantou imensas questões, alertou que era um erro político enorme, que deviam repensar, fazer contas, efetuar um estudo, que todas essas preocupações estão vertidas nas atas.-----

-----E refere que esta parceria público-privada enferma rigorosamente do mesmo vício, que é: Tribunal Arbitral, sem direito a recurso e também resolvido pela equidade.-----

-----Evidenciou que o valor das rendas a pagar do contrato são cerca de duzentos milhões de euros e que também é verdade que existem desvios enormes das obras, dando, como exemplo, o Teatro Gil Vicente, cuja construção foi adjudicada por quatrocentos e trinta mil euros e foi apresentado um contrato de mais de setecentos mil euros, e que as rendas associadas a esse contrato seriam de cerca de três mil e novecentos euros por mês e que, com esse, desvio passou para doze mil euros de rendas por mês. E, mais uma vez insurgindo-se contra as posições públicas assumidas pelo Vereador Dr. Domingos Araújo, desafiou-o a comprovar se o que acabara de referir não era verdade. “Os factos estão demonstrados”, declara.-----

-----Fazendo referência à forma de gerir a coisa pública, disse que na parceria público-privada estava lá a obrigação de construir o Centro Escolar de Barcelos e o

terreno disponibilizado para o efeito era o Campo Adelino Ribeiro Novo. Esse estabelecimento de ensino custaria, cerca de dois milhões de euros, o terreno com custo de oportunidade de venda no mercado avaliado em cerca de três milhões e meio de euros, por baixo, e através da parceria construir um centro escolar que iria custar ao município cerca de oito milhões de euros por causa das rendas, quando se construiu o centro escolar, que já está a funcionar, onde se gastou pouco mais de quatrocentos mil euros e o terreno custou trezentos e cinquenta mil euros.-----

-----A terminar a sua alocução, e em jeito de apelo, disse que cada um tem a liberdade de fazer aquilo que muito bem entender, são livres, vivem num país democrático, mas, enquanto políticos, têm responsabilidades acrescidas. E que da parte do Partido Socialista irá continuar com um percurso sério, honesto, tentar, dentro dos possíveis, que o município não seja afetado e que farão o seu trabalho no recato que o cargo lhes merece, que não irão seguir o caminho de insultos pessoais nem continuar na culpabilização das pessoas.-----

-----Em resposta às intervenções dos seus antecessores, o Vereador Dr. Domingos Araújo frisou que aquilo que discute são opções políticas, não são as pessoas. O facto de ele escrever alguma coisa que é o seu pensamento acerca do processo da água, a forma como teria resolvido este problema, não é razão para se vitimizarem e dizerem que é um insulto. Salienta que não há insultos nenhuns nem tão-pouco questões pessoais.-----

-----Reforça dizendo que não se regozija em circunstância alguma com a situação em que a Câmara Municipal de Barcelos se encontra, que é um problema que afeta todos e inclusive as gerações vindouras.-----

----- E adiantou que se a concessão voltar à esfera do município e se continuar em funcionamento sem acarretar grande prejuízo para os barcelenses cá estará para agradecer e dizê-lo publicamente.-----

-----Centrando ainda a sua atenção na problemática da água, relata que a forma como o contrato foi feito o caminho nunca poderia ter sido o arbitral, porque o arbitral é cego e foi cego na avaliação que fez. Entende que era preferível que as reuniões que ocorreram na semana passada, e outras que ocorreram no passado, tivessem acontecido antes do arbitral de forma a chegar-se a um acordo com a concessionária. E mostrou-se preocupado porquanto o município não tem condições económico-financeiras para pagar esta indemnização ou qualquer outra que seja.-----

-----De seguida, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que quem aceitou “o caminho do arbitral” foram eles, o executivo anterior, está lá definido no contrato. E salientou que no acordo inicial estava o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto e de repente aparece o arbitral, com uma cláusula estranhíssima de abdicarem do recurso.-----

-----Evocando as declarações prestadas à imprensa pelo anterior Presidente da Câmara dizendo que o atual Presidente assinou um contrato em dois mil e dez com as Águas de Noroeste, afirmou que só por brincadeira é que disse aquilo, porque foi o anterior Presidente que assinou o contrato. E esclareceu que aquilo que assinou enquanto Presidente da Câmara foi a transição das Águas do Cávado para as Águas do Noroeste e nessa altura o município até foi ressarcido em um milhão de euros que estava lá retido.-----

-----Aproveitou também o ensejo para comentar que o caminho da negociação que o Vereador Dr. Domingos Araújo preconizava era o mesmo que ele tinha e que consistia em: prorrogar o contrato por dez anos, pagar trinta e oito por cento de

aumento da água e pagar vinte e cinco milhões. Eram estas as condições que estavam em cima da mesa, as quais não poderia aceitar. “E não tem nada a ver com a promessa da descida do preço da água”, realça.-----

-----Encerrou, reiterando o apelo anteriormente feito, que ajudasse o executivo a garantir do Governo a autorização do endividamento e do aval e, assim, o município veria o problema resolvido e não teria que hipotecar as gerações futuras, porque a própria concessão está estruturada de forma a não sobrecarregar os bolsos dos barcelenses.-----

-----Utilizando a prerrogativa do direito de resposta, o Vereador Dr. Domingos Pereira fez questão de lembrar e reafirmar que tudo o que tem vindo a dizer é do ponto de vista estritamente político e não em termos pessoais. E referiu também que nunca ouviu dizer, publicamente, que o município não deveria ter optado pelo Tribunal Arbitral, que o Tribunal Arbitral é um erro terrível.-----

-----Finalizaria, dizendo que reconhece que agora têm mais informação e é mais fácil trabalhar, mas que se reconheça que houve coisas malfeitas.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de

acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2013/2014. Aos alunos devidamente identificados os efeitos do apoio retroagem ao início do ano escolar. Aos restantes o efeito da subsidiação retroage à data da entrada do pedido/comunicação nos serviços do Município.-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

----- 6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Alunos do ensino pré-escolar-----

----- 8 (oito) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Transporte em ambulância - Rectificação .**-----

-----Em reunião de Câmara de 28/03/2014, foi submetido à apreciação e aprovação o apoio para transporte em ambulância do munícipe António Manuel Gomes Mendes (proposta n.º 7).-----

-----Posteriormente constatou-se que a freguesia de residência do munícipe mencionada não é a correta – o requerente reside em Arcozelo e a proposta menciona Martim.-----

-----De acordo com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objecto de rectificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao acto rectificado, tendo este acto efeitos retroactivos.-----

-----Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e aprovar a rectificação do acto administrativo/deliberação relativa à proposta n.º 7, de modo que passe a constar a seguinte redacção:-----

-----(...)-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte do munícipe António Manuel Gomes Mendes, entre a sua residência sita em Arcozelo e o Hospital de Braga.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Barcelos para apoio a actividades.**-----

-----De acordo com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei 46/86, de 14 de Outubro, na sua versão actualizada, o sistema educativo *responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.*-----

-----Para alcançar este desiderato as EB2,3 e as Escolas Secundárias, para além da componente lectiva, desenvolvem várias actividades e iniciativas em conformidade com os projectos educativos.-----

-----O Agrupamento de Escolas de Barcelos, para o ano lectivo 2013/2014 elaborou um Plano Anual de Actividades, onde se integram a realização de várias actividades e iniciativas.-----

-----Os projectos, para além de pretenderem envolver toda a comunidade educativa, pretendem envolver a comunidade local, promovendo a integração social, cultural e cívica dos jovens e adultos;-----

-----Visam, também, desenvolver uma consciência ambiental, estimulando a criação de atitudes e hábitos que preservem e recuperem o meio ambiente.-----

-----Por último, pretendem contribuir para uma maior igualdade de oportunidades entre os jovens, independentemente da sua situação sócio económica.-

-----Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Barcelos, para compartilhar nas despesas com os projectos/actividades desenvolvidas no presente ano lectivo.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho, proponho que seja ratificada a autorização para a utilização das referidas instalações às seguintes entidades:-----

-----Associação de Pais de Fraião (Moreiros) – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião, no dia 6 de Abril de 2014, para a realização de uma feirinha; -----

-----Benemérita Associação Humanitária dos Dadores de Sangue – utilização das instalações da EB1 de Moure, no dia 30 de Março de 2014, para a realização de uma sessão de recolha de sangue. -----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----5. PROPOSTA. Perdão de dívida referente a refeições escolares.-----

-----Foram entregues no Município de Barcelos pedidos/ requerimentos de pais e/ou encarregados de educação a solicitar o perdão de dívida relativo ao não pagamento das refeições escolares que os seus educandos usufruíram.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos agregados familiares dos alunos em questão.-----

-----A educação e a acção social constituem duas das atribuições que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro comete às autarquias locais. Para o efeito as autarquias devem munir-se de regulamentos próprios de modo a disciplinar os apoios concedidos no âmbito da educação e da acção social.-----

-----O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

-----De forma a materializar esta preocupação o Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Não obstante a concessão destes apoios, constata-se que alguns agregados familiares/instituições, apesar de não terem solicitado apoio neste âmbito ou o efectuarem extemporaneamente, apresentam uma situação económica muito

débil/difícil e, por conseguinte, não conseguem cumprir com as obrigações designadamente no que concerne ao pagamento de refeições escolares, facto que não pode ser ignorado pelo Município de Barcelos.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere perdoar o pagamento das dívidas dos pais/encarregados de educação abaixo mencionados:-----

----- Dívida da Sr.ª Maria Alice Rodrigues Loureiro, encarregada de educação da aluna Clara Isabel Loureiro Silva, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Dívida da Sr.ª Ana Fonseca Oliveira, encarregada de educação do aluno Júlio Daniel Silva Oliveira, relativa ao ano lectivo 2012/2013;-----

----- Dívida da Sr.ª Maria Antónia Garcia Monteiro, encarregada de educação do aluno João Miguel dos Santos Garcia, relativa aos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;

----- Dívida da Sr.ª Helena Costa Moreira, encarregada de educação da aluna Catarina Moreira da Silva, relativa aos anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013;-----

----- Dívida da Sr.ª Cidália Maria Rodrigues Costa, encarregada de educação do aluno Ricardo Miguel Costa Faria, relativa ao ano lectivo 2012/2013; -----

----- Dívida da Sr.ª Sandra Maria Torres Silva, encarregada de educação da aluna Joana Silva Gomes, relativa ao ano lectivo 2012/2013; -----

----- Dívida da Sr.ª Vanessa Pereira Santos, encarregada de educação da aluna Bruna Alexandra Pereira Santos, relativa ao ano lectivo 2012/2013; -----

----- Dívida da Sr.ª Sónia Natália Ferreira Vieira, encarregada de educação da aluna Matilde Vieira Vale, relativa ao ano lectivo 2012/2013. -----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **6. PROPOSTA. Universidade Júnior 2014. Protocolo de Colaboração.**-----

-----A Universidade do Porto desenvolve todos os anos, no período do Verão, um projecto designado por Universidade Júnior que tem como finalidade a sensibilização dos jovens à formação superior, nomeadamente, nas áreas da Ciência, das Letras e das Artes. Visa, também reforçar os processos de exploração vocacional e propõe acção de elevada qualidade científica que ajudem os nossos jovens a estruturar os campos profissionais a que poderão aceder.-----

-----As actividades são desenvolvidas em grupos e decorrem, sob supervisão constante de um monitor, de segunda a sexta-feira, nos espaços das faculdades da Universidade do Porto.-----

-----O Município reconhece que estas experiências são deveras importantes para a formação dos adolescentes e, como tal, pretende apoiar os jovens barcelenses que pretendem aderir à iniciativa, celebrando para o efeito um protocolo com a Universidade do Porto, cuja minuta se submete à apreciação e votação em reunião de Câmara.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----7. PROPOSTA. Atribuição de Bolsas de Estudo 2013/2014 relativamente à 2.ª fase.-----

----- Os municípios são autarquias locais que têm por objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios das respectivas populações dispondo de atribuições em vários domínios, nomeadamente a Educação e a Ação Social, conforme o vertido no número 2, do artigo 23.º da Lei 73/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Tendo em conta que se tem verificado, nos últimos anos, uma maior intervenção no desenvolvimento local e a adopção de medidas de carácter social com o intuito de melhorar as condições de vida e o desenvolvimento integral das populações residentes nos respectivos concelhos, a Câmara Municipal de Barcelos no âmbito da sua acção sócio-cultural, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes do concelho mais desfavorecidos economicamente e com menos recursos materiais, com o objectivo de reduzir as dificuldades sócio-económicas das famílias e contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Barcelos.-----

-----Assim, conforme o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Barcelos e no uso da competência prevista na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, delibere apreciar e aprovar as Candidaturas Admitidas à 2.ª fase por escalão, para efeitos de atribuição de bolsa.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----8. PROPOSTA. Prorrogação do prazo para a homologação da lista de classificação final dos procedimentos concursais.-----

-----Considerações prévias:-----

-----Em 22 de junho de 2012 por deliberação da Assembleia Municipal foi autorizado o recrutamento excecional de pessoal, ao abrigo do art. 10.º da Lei n.º 10-A/2010, de 30/06, e art. 46.º da Lei de Orçamento de Estado (LOE) para 2011.-----

-----Assim, e no seguimento da deliberação de 19 de outubro de 2012 da Câmara Municipal foram abertos 20 procedimentos concursais.-----

-----O constante no n.º 3, de art. 64.º da LOE (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) para 2014 impõe a homologação da lista de classificação final ocorra no prazo de 6 meses a contar da data de deliberação de autorização, sem prejuízo da respetiva renovação.-----

-----Dada a atual conjuntura, em que todos os concursos encontram-se em fases diferentes de conclusão, mas que todos eles requerem mais tempo por forma a cumprir-se todos os trâmites legais, é necessário a prorrogação por mais 6 meses do prazo para homologação da lista de classificação final destes concursos.-----

-----Em face do exposto supra proponho à EXMA. CÂMARA MUNICIPAL -----delibere:-----

-----Aprovar a proposta de autorização por mais 6 meses do prazo de homologação da lista de classificação final dos procedimentos concursais constantes do documento em anexo. -----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a LOE, bem como, a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta. -----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.**-----

----- **9. PROPOSTA. Alteração ao Mapa de Pessoal previsto para 2014.**-----

----- 1. Considerações prévias:-----

----- A gestão dos Recursos Humanos faz-se em função do Mapa de Pessoal e Orçamento aprovados para o ano de 2014, onde se encontram previstos e não ocupados postos de trabalho, bem como sua caracterização, necessários para o desenvolvimento das actividades do Município.-----

----- À luz do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à administração autárquica, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal, precedidos de proposta aprovada pelo órgão executivo, art.os, 3.º e 4.º.-----

----- Os lugares de assistente operacional previstos nas páginas 106 e 107 do Mapa de Pessoal aprovado para 2014, para a Divisão de Planeamento Urbanístico, Mobilidade e Ambiente, em regime de Contrato em Funções Públicas por tempo indeterminado, que foram abertos pelos avisos n.º 14756/12 e 14645/12, respetivamente, para o caso de haver candidatos aprovados com possibilidade de admissão, sempre no cumprimento das normas constantes no Orçamento de Estado para 2014, alterar os lugares, aonde se lê 2 passa a ler-se 6, nos termos dos lugares atrás enunciados e que constam em anexo. O presente procedimento tem em

consideração a redução global da despesa autárquica, e por motivos de economia processual, bem como realiza-se com a garantia que até ao final do ano será assegurada a redução do número de trabalhadores, prevista no artigo 62.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e que se encontram assegurados os compromissos e os fundos disponíveis relativos à despesa que a alteração acarreta, registos n.os, 21837/14 e 21836/14 respetivos, cujos documentos encontram-se em anexo.-----

-----2. Proposta:-----

-----Em face do exposto supra proponho, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL que delibere o seguinte:-----

-----a) Aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2014, conforme o documento em anexo, para inclusão de postos de trabalho em assistente operacional para a Divisão de Planeamento Urbanístico, Mobilidade e Ambiente, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.-----

-----b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do art. 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2014/2015.**-----

-----De acordo com a alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/20013, de 12 de Setembro, compete aos Municípios “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.-----

-----Completarmente, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, regula a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.-----

-----Deste modo, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2014/2015.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Ajuste Direto n.º 38/2014 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014/2015 - Autorização da despesa e abertura do procedimento - Aprovação das peças do procedimento. Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais.**-----

-----De modo a assegurar o transporte escolar no ano letivo de 2014/2015 aos alunos do concelho de Barcelos revela-se necessário promover um procedimento com vista à contratação da prestação de serviços de transporte coletivo.-----

-----Atendendo à prestação de serviços que se pretende contratar o Departamento de Administração Geral, através da Divisão de Contratação Pública, elaborou as peças do procedimento, propondo-se, para o efeito, a abertura de um procedimento do tipo “Ajuste Direto”, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e), do CCP, e aprovação das respetivas peças, que constam em anexo, designadamente: a minuta do *Ofício convite* e o *Caderno de Encargos*.-----

-----O valor estimado para este procedimento ascende a 2.605.118,09€ (dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e dezoito euros e nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo que, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e do disposto na alínea f), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para esta despesa é da competência da Câmara Municipal.-----

-----Atendendo ao carácter plurianual da despesa a contratar, e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, deverá ser solicitado à Assembleia Municipal autorização para os encargos plurianuais, bem como do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e do artigo 5º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho [que regulamenta a “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA”]. Decorre que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, não obstante esta despesa estar consagrada nas GOP’S (Grandes Opções do Plano) para o ano de 2014.-----

-----Assim, para o ano de 2015, estima-se o valor de 1.656.855,11€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e onze cêntimos), com IVA incluído.-----

-----Em face do exposto, propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Autorizar a despesa, a contratação da prestação de serviços, a abertura do procedimento de contratação pública do tipo “Ajuste Direto”, nos termos do disposto na alínea e), n.º, artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----b) Aprovação das peças do procedimento: minuta do *Ofício convite* e do *Caderno de Encargos*;-----

-----c) Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação dos encargos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **12. PROPOSTA – Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Junta de Freguesia de Manhente pretende proceder à execução da conclusão da obra referente à “Requalificação da zona envolvente da igreja antiga”, dado ser um local turístico de grande valor arquitectónico e que necessita de obras para melhoramento dos seus acessos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para a execução da empreitada de “Requalificação da zona envolvente da igreja antiga”.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Freguesia de Roriz. Atribuição de subsídio.** -

-----A Junta de Freguesia de Roriz teve necessidade de proceder à execução da empreitada “Alargamento e construção de muros, em caminho que liga os lugares de Gião a Leiroínha”, pelo que solicita um apoio financeiro para pagamento dos respectivos trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 28.565,00 € (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros), para pagamento da referida empreitada.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Freguesia de Adães. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Adães solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal para as diversas obras realizadas na Rua Principal da Igreja, devido à falta de capacidade financeira.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.933,07 € (catorze mil novecentos e trinta e três euros e sete cêntimos) para pagamento das obras levadas a efeito.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Freguesia de Moure. Atribuição de subsídio.**

-----A Junta de Freguesia de Moure pretende levar a afeito a criação de um parque geriátrico e infantil num terreno público situado junto à urbanização do Pinhal, e solicita um apoio financeiro da Câmara Municipal para poder concretizar o seu objectivo que será do agrado de toda a população.-----

-----Como colaboração com a freguesia, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para construção do parque pretendido.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Freguesia de Airó. Atribuição de subsídio para aquisição de carrinha.**-----

-----O Junta de Freguesia de Airó pretende e necessita de prestar serviço de transporte para as crianças da EB1 e Jardim de Infância, bem como serviços de apoio à comunidade, nomeadamente aos idosos nas suas deslocações ao Centro de Saúde, Piscinas e Centros de Fisioterapia e ainda às pessoas mais carenciadas.-----

-----Para poder dar satisfação a todas as solicitações é necessário adquirir uma viatura de 9 lugares, pelo que solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para concretizarem este objectivo.-----

-----Como colaboração na aquisição da viatura em causa submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor 10.000,00 € (dez mil euros) à Junta de Freguesia de Airó.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Grupo S. Paulo da Cruz - Barrocelas.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Paróquia de Sta Maria Maior de Barcelos comunica à Ex.ma Câmara Municipal que os Padres Passionistas de Barrocelas todos os anos preparam um espectáculo de rua em que representam a Paixão de Cristo ao vivo. -----

-----Este ano de 2014 pretendem representá-lo em Barcelos, na quinta-feira santa, dia 16 de Abril, às 21h00. Trata-se de uma representação de seis quadros ao vivo, que decorrerá entre o Jardim Velho e a Igreja Matriz.-----

-----Esta representação implica uma despesas que está estimada em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), pelo que solicita a colaboração da Câmara Municipal no sentido de atribuir um subsídio no mesmo valor aos Padres Passionistas de Barrocelas/Grupo S. Paulo da Cruz, dado o interesse que os barcelenses têm manifestado nesta representação.-----

-----Atendendo a que esta representação se insere nas actividades realizadas pela Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos na Semana Santa, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no

valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Grupo S. Paulo da Cruz como colaboração nas despesas que vão efectuar.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Bombeiros Voluntários de Barcelos.**

Atribuição de subsídio.-----

-----Para dotar a Instituição de meios técnicos mais evoluídos alguns elementos dos Bombeiros Voluntários de Barcelos efectuaram cursos de formação que lhes vão permitir prestar um melhor serviço à comunidade.-----

-----Estes cursos implicaram despesas na ordem dos 5.000,00 € (cinco mil euros) pelo que solicitam a atribuição de um subsídio naquele valor, dado que não têm capacidade financeira para assumir este custo.-----

-----Como colaboração com o objectivo humanitário da instituição submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----19. PROPOSTA – Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Alheira. Atribuição de subsídio. -----

-----A Fábrica da Igreja de Santa Marinha de Alheira pretende levar a efeito obras de substituição do telhado que devido a infiltrações de água tem causado estragos ao nível das paredes interiores, pinturas decorativas e imagens dos santos.---

-----Como colaboração com a Fábrica da Igreja na preservação do património, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) para a execução das obras em causa.

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----20. PROPOSTA – Grupo Shallom. Atribuição de subsídio. ----

-----O Grupo Shallom pretende levar a efeito a comemoração do seu 32º Aniversário e programaram a realização de várias iniciativas que acarretam despesas na ordem dos 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), pelo que solicitam a colaboração da Câmara Municipal através de um apoio financeiro.-----

-----Como colaboração na realização das actividades, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Grupo Shallom.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**21. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional**-----

No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Maria Alexandrina Silva Mendes-----

----- Maria Alice Fernandes Esteves-----

----- Maria Carminda da Rocha Ferreira-----

----- Maria Conceição Alves Borges Dias-----

----- Maria Elisabete Figueiredo Monteiro-----

----- Maria Helena Martins Reis-----

----- Maria José Gomes da Costa-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Alexandra Cristina Oliveira da Silva-----

----- Ana Paula Fernandes Durães Silva-----

----- Bernardina Ribeiro-----

----- Fátima Cristina da Silva Carvalho-----

----- Manuel Fernandes da Costa-----

----- Maria Amélia Alves Sá Neiva-----

----- Maria Fátima Dias Rodrigues-----

----- Maria Laura de Araújo Rodrigues-----

----- Natália Patrícia Guedes Oliveira Simões.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**-----

-----Considerando:-----

-----1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----

-----3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----

-----Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e as Instituições Desportivas do Concelho a seguir mencionadas, tendo por objecto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, através do fomento,

divulgação e prática do desporto entre as camadas etárias mais jovens, nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos:-----

----- Associação Futsal de Campo - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)-----

----- Amigos da Montanha – Assoc. de Montanhismo de Barcelinhos - 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros)-----

----- Associação Clube Moto Galos de Barcelos - 15.000,00 € (quinze mil euros)

----- Associação Cultural e Recreativa de Roriz - 10.000,00 € (dez mil euros)-----

----- Motor Clube de Barcelos - 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)-----

----- Núcleo Desportivo “Os Andorinhas” - 20.000,00 € (vinte mil euros)-----

----- União Desportiva de S. Veríssimo - 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. Protocolos de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, submete-se a ratificação da Ex.ma Câmara os Protocolos celebrados com as Instituições a seguir mencionadas, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- ACIB – 1 estagiário – Técnica de Secretariado-----

----- Agrupamento de Escolas de Barcelos – 2 (dois) estagiários – Técnico de Higiene e Segurança Ambiental-----

----- Escola de Tecnologia e Gestão de Barcelos – 3 (três) estagiários – Técnico de Desenho Digital 3D.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**24. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de turismo. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais -Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de um técnico de turismo, pelo valor contratual de €54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), ao qual é acrescido IVA à taxa legal em vigor, para vigorar durante um ano, com possibilidade de renovação por igual período até ao limite de três anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.---

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para 2015 em €22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros), para 2016 em €22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros) e 2017 em €7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta euros), valores com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de um técnico na área de turismo;-----

-----b) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25. PROPOSTA. Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais – Celebração de contrato de “Aquisição do serviço de manutenção de um sistema solar térmico para o Pavilhão Municipal”. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).**-----

-----No âmbito da candidatura apresentada ao Programa ON.2 O NOVO NORTE, com o código de operação “Norte-07-0765-FEDER-000501”, revela-se necessário proceder à aquisição de um sistema solar térmico para efetuar o aquecimento da água do Pavilhão Municipal, bem como assegurar a manutenção do referido equipamento pelo período 6 (seis) anos, correspondendo a um valor contratual de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Atento ao carácter plurianual da despesa que se pretende contratar com a aquisição do serviço de manutenção, em que se estima o valor anual de 246,00€ (duzentos e quarenta e seis euros), valor com IVA, para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06. Esta autorização foi objeto de aprovação e consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos que delibere: -----

-----a) Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**26. PROPOSTA. Concurso Público n.º 02/2014 – Contratualização do fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos. Aprovação do parecer prévio para a contratação de serviços. Autorização da despesa e abertura do procedimento - aprovação das peças do procedimento. Pedido de autorização para assunção de Compromissos Plurianuais.**-----

-----De modo a assegurar o fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos, revela-se necessário promover um procedimento com vista à contratação dos serviços de refeições.-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da Divisão de Contratação Pública (DCP), que se encontra em anexo, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos n.ºs 4 e 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos, para vigorar durante um ano, correspondendo ao ano letivo 2014/2015, com possibilidade de ser renovado por igual período, até ao limite de 3 anos, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.-----

-----Atendendo à prestação de serviços que se pretende contratar, propõe-se a abertura de um procedimento do tipo “Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia)”, nos termos do disposto nos artigo 20.º e 22º do CCP, e aprovação das peças, que constam em anexo, designadamente: o *Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.*-----

-----O valor anual estimado para este procedimento ascende a 988.309,31€ (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e nove euros e trinta e um cêntimos),

acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, que corresponderá ao valor contratual, para o prazo estimado, em 2.964.927,92€ (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos), pelo que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a autorização para esta despesa é da competência da Câmara Municipal.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, terá de solicitar-se à Assembleia Municipal autorização para os encargos, que se estima para o ano 2015 em 1.215.620,45€ (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), para o ano 2016 em 1.215.620,45€ (um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), e para o ano 2017 em 761.514,59€ (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos), valores com Iva, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06.-----

-----Em face do exposto supra propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de fornecimento de refeições em cantinas escolares do concelho de Barcelos;-----

-----b) Autorizar a despesa, a contratação da prestação de serviços, a abertura do procedimento de contratação pública do tipo “Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia)”;-----

-----c) Aprovação das peças do procedimento: *Programa do Concurso e Caderno de Encargos*;-----

-----d) Remeter à Assembleia Municipal, para discussão, votação e aprovação, dos encargos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Concurso Público n.º 4/2014 – Contratualização do Fornecimento de Energia Elétrica em Mercado Liberalizado. Autorização da despesa e abertura do procedimento - aprovação das peças do procedimento. Pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais.**-----

-----De modo a assegurar o fornecimento de energia elétrica para os Edifícios Municipais e para a Iluminação Pública, em mercado liberalizado, revela-se necessário promover um procedimento com vista à contratação de fornecimento de energia.-----

-----Atendendo à prestação de serviços que se pretende contratar o Departamento de Administração Geral, através da Divisão de Contratação Pública, elaborou as peças do procedimento, propondo-se, para o efeito, a abertura de um procedimento do tipo “Concurso Público, com publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia)”, nos termos do disposto alínea b) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, e aprovação das respectivas peças, que constam em anexo, designadamente: *o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.*-----

-----O valor estimado para este procedimento ascende a 3.582.808,02€ (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito euros e dois cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo que, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e do disposto na alínea f), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para esta despesa é da competência da Câmara Municipal.-----

-----Atendendo ao carácter plurianual da despesa a contratar e tendo em conta o disposto nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, deverá ser solicitado à Assembleia Municipal autorização para os encargos plurianuais, bem como do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro e do artigo 5º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho [que regulamenta a “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA”]. Decorre que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, não obstante esta despesa estar consagrada nas GOP’S (Grandes Opções do Plano) para o ano de 2014.-----

-----Assim, para o ano de 2015, estima-se o valor de 2.201.291,57€ (dois milhões, duzentos e um mil, duzentos e noventa e um euros e cinquenta e sete cêntimos), com IVA incluído.-----

-----Em face do exposto, propõe-se, assim, à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

-----a) Autorizar a despesa, a contratação da prestação de serviços, a abertura do procedimento de contratação pública do tipo “Concurso Público, com publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia)”;

-----b) Aprovação das peças do procedimento: *o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos;*-----

-----c) Remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, dos encargos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA: Pedido de desafecção de terreno integrado em RAN. Ratificação.**-----

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 23º, do DL n.º 73/2009, de 13 de Março, com a redacção actualizada, diploma que regula o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara a proposta de emissão de parecer prévio favorável, respeitante aos processos/registos abaixo identificados, com os fundamentos constantes das informação técnicas anexas ao pedido:-----

-----Registo 9947/14 – António José Duarte Ferreira-----

-----Registo 7377/14 – Tomé Manuel Martins Miranda-----

-----Registo 12604/14 – Armanda Isabel Mano da Silva.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Américo Gonçalves da Cunha – Minhotães.**-----

-----1. O requerente, Américo Gonçalves da Cunha, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, vem solicitar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para a legalização das construções destinadas a uma exploração pecuária, da classe 1, para produção de leite, localizadas em Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

-----2. O prédio, com a área total de 25.210 m² (vinte e cinco mil duzentos e dez metros quadrados), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 30 e localiza-se no Lugar de Roma, freguesia de Minhotães, deste concelho de Barcelos, no entanto, o requerente pretende o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para uma parcela de terreno com cerca de 3.837.5 m² (três mil oitocentos e trinta e sete ponto cinquenta metros quadrados) (para acessos e implantação dos edifícios e silo).-----

-----3. De acordo com o disposto na alínea b), do artigo 37º do regulamento do PDM, as áreas agrícolas coincidentes com as classificadas no regime da Reserva Ecológica Nacional estão sujeitas às limitações de uso impostas pelo diploma próprio e posteriores regulamentações, ainda que sobreponíveis à Reserva Agrícola Nacional.

-----4. De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 38º do Regulamento do PDM, os solos integrados nestas áreas, sujeitos ao regime da Reserva Agrícola nacional, constituem-se como áreas non aedificandi e, de acordo com as exceções previstas na legislação específica, poderão ser permitidas construções, as quais carecem de autorização prévia da entidade da tutela.-----

-----5. O requerente solicita assim o Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para instruir o pedido de utilização não agrícola do solo junto da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional e da CCDRN.-----

-----6. O requerente apresenta uma memória descritiva, por forma a justificar o relevante papel da sua atividade no desenvolvimento do concelho.-----

-----7. No cumprimento deste imperativo legal, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Remeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos do consignado na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Reconhecimento de Interesse Público Municipal. Confeções Luís, Lda. – Milhazes.**-----

----- 1. O requerente, CONFECÇÕES LUÍS, LDA, vem solicitar, o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para legalização de um edifício destinado a indústria de têxteis (confeção de vestuário em série), localizada em Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN), situado no lugar de Fonte Dufe, da freguesia de Milhazes, deste concelho de Barcelos.-----

-----2. O prédio possui uma área de 2.160 m2 (dois mil cento e sessenta metros quadrados), no entanto o requerente pretende o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para uma parcela de terreno com a área de 1.306 m2 (mil trezentos e seis metros quadrados) (legalização de um edifício destinado a indústria).-----

-----3. A construção a legalizar destina-se a indústria de têxteis (confeção de vestuário em série), localiza-se em espaço classificado em regulamento de PDM como Espaço Agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

-----4. De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 38º do Regulamento do PDM, os solos sujeitos ao regime da Reserva Agrícola Nacional, constituem-se como áreas non aedificandi e, de acordo com as exceções previstas na legislação específica, poderão ser permitidas construções, as quais carecem de autorização prévia da entidade da tutela.-----

-----5. O requerente solicita assim o reconhecimento de interesse público municipal, para instruir o pedido de utilização não agrícola do solo junto da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----6. O requerente apresenta uma memória descritiva, por forma a justificar o relevante papel do equipamento no desenvolvimento do concelho.-----

-----7. No cumprimento deste imperativo legal, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Remeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos do consignado na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal e oferta de um galo médio – Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados;-----

----- Cedência do Auditório do Teatro Gil Vicente – Gallus Gallus – Grupo de Fados – IPCA;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal - Santa Casa da Misericórdia de Barcelos;-----

----- Cedência de espaço nos claustros do edifício da Câmara Municipal – APACI;-----

----- Cedência do Auditório da Casa da Juventude – Medicalmedia – Mamãs e Bebés Publicações;-----

----- Produção de roll up e de lona para divulgação do evento “Dia D – Conferências de Design” – Departamento de Design da Escola Superior de Tecnologia do IPCA;-----

----- Cedência de 10 (dez) galos médios – Grupo Folclórico Santa Maria de Moure;-----

----- Isenção de taxas pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Centro Clínico Educacional Personalizar;-----

----- Cedência de 6 (seis) peças de artesanato (minhotas pequenas) e 6 (seis) livros “A Lenda das Cruzes” – Agrupamento de Escolas de Barcelos para oferecer aos cientistas e prémios Nobel no âmbito da iniciativa “Rede de Pequenos Cientistas”;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente – EB 1 de Arcozelo.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador
Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr.
Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de plantas e árvores – Seminário dos Missionários do Espírito
Santo da Silva;-----

----- Empréstimo de grades – Câmara Municipal de Braga;-----

----- Empréstimo de 40 (quarenta) grades – Núcleo Desportivo da Silva;-----

----- Empréstimo de 30 (trinta) vasos com plantas ornamentais – Agrupamen-
to de Escolas de Barcelos;-----

----- Empréstimo de grades e Wc's – Futebol Clube Lírio do Neiva;-----

----- Empréstimo de grades, caixotes de lixo e limpeza da área da tenda depois
dos concertos – Associação de Estudantes do IPCA;-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA. Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora
Dr.ª Armandina Saleiro.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que aprovaram o seguinte:-----

----- Oferta de 40 (quarenta) give-aways e 5 (cinco) galos médios, aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos no Edifício dos Paços do Concelho no dia 4 de Abril de 2014;-----

----- Cedência de seis peças de artesanato (Minhota); seis exemplares do livro “A Lenda das Cruzes”; e doze exemplares do Livro “Caminhos de Santiago de Carlos Basto ao Agrupamento de Escolas de Barcelos para oferta aos laureados com o Prémio Nobel e ao júri da iniciativa Rede de Pequenos Cientistas promovido pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos, no dia 3 de Abril.-----

----- Oferta de 17 (dezassete) jantares à organização, aos laureados com o Prémio Nobel e ao júri da iniciativa Rede de Pequenos Cientistas, no dia 2 de Abril, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos.-----

----- Disponibilização de dormidas (1 quarto single e três quartos duplos) aos cientistas e aos laureados com o Prémio Nobel presentes na iniciativa Rede de Pequenos Cientistas, nos dias 1 e 2 de Abril, promovida pelo Agrupamento de Escolas de Barcelos.-----

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA – Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pela Sra. Vereadora Dra. Elisa Braga, que aprovou o seguinte:-----

----- Associação Nacional de Municípios Portugueses – 1 peça de artesanato.-

-----Barcelos, 08 de Abril de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- ASSINATURAS -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)